

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

N.º
ATO:

Resolução 2327
Processo 4401/47

LEI Nº 194 DISPOE SOBRE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARÇA, NOS TER-
MINOS DO INCISO II DO ART. 3º, DO ATO DAS DISPOSIÇÕES
CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS, DA CONSTITUIÇÃO ESTA-
DUAL, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a
executar, mediante administração direta, as obras referentes ao aumento do pre-
dio de sua propriedade, destinado a instalação da futura Câmara Municipal, bem co-
mo a adquirir o necessário mobiliário.

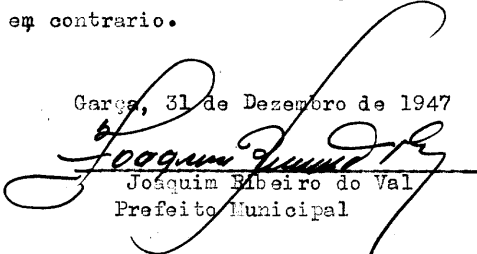
Art. 2º - A fim de ocorrer as despesas a que se refe-
re o artigo anterior fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de
Cr\$ 120 000,00 (cento e vinte mil cruzeiros).

§ 1º - O valor do presente crédito será coberto com
os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exer-
cício.

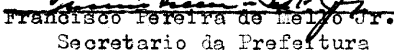
§ 2º - A aplicação deste crédito fica condicionada a
efetiva arrecadação dos recursos de que trata o parágrafo anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 31 de Dezembro de 1947


Joaquim Eibeiro do Val
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria
na data supra.


Francisco Ferreira de Melo Jr.
Secretário da Prefeitura